



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 793/2020

EDITAL Nº. 264/2020 TOMADA DE PREÇOS

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº. 117/2020, para responder ao pedido de esclarecimento, ingressado pela empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, através do processo nº. 72.208/2020, conforme segue, resumidamente: **PROCESSO nº 72.208/2020**: “[...]Prezados Senhores da Comissão de Licitações. Solicitamos esclarecimentos da Tomada de Preço nº 264, quanto ao item 5.2.8 (Qualificação técnica) onde diz: “Não será aceito atestado de obra de reforma”, sendo que um dos escopos dos serviços do objeto são consertos de fissuras em paredes. Em nosso entendimento uma fissura provém de uma construção antiga, pois uma fissura em uma obra nova não irá existir em seu escopo ou a obra foi mal executada[...]”. Registra-se oportunamente, que a íntegra do pedido de esclarecimentos, encontra-se acostada aos autos do processo e, tem vistas franqueadas aos interessados. Ato contínuo, esta CPL, após contato telefônico com a Engª Silvia Bier, da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, esclarece que referente ao item 5.2.8. do Edital, que diz o seguinte: “5.2.8. Não será aceito atestado de obra de reforma e nem de obra inacabada, executada parcialmente ou em consórcio com outras empresas”, ou seja, **“não será aceito atestado de obra inacabada ou executada parcialmente”** (Reforma ou obra nova), portanto, diferentemente do entendido pela empresa Mobilizza, será aceito atestado de obra de reforma, desde que já esteja concluída. Esperamos ter respondido ao questionamento da empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ingressado no processo nº 72.208/2020. Registra-se por oportuno, que está mantida a data de abertura da licitação supracitada, para as **14 horas do dia 17 de dezembro de 2020**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 117/2020